



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 357, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Alterada pela [Portaria PR/GO nº 404, de 18 de dezembro de 2017](#)

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

~~Art. 1º — Conceder ao Procurador da República MARCO TULIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 480, folgas compensatórias decorrentes do plantão judicial realizado no período de 23 a 29/10/2017 ([Port. PR/GO nº 322/2017](#)), a serem usufruídas nos dias: 14/11/2017, 18/12/2017 e 19/12/2017.~~

Art. 1º – Conceder ao Procurador da República MARCO TULIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 480, folgas compensatórias decorrentes do plantão judicial realizado no período de 23 a 29/10/2017 ([Port. PR/GO nº 322/2017](#)), a ser usufruída no dia 14/11/2017. ([Redação dada pela Portaria PR/GO nº 404, de 18 de novembro de 2017](#))

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

**Este texto não substitui o** [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 nov. 2017. Caderno Administrativo, p. 8.](#)